



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**LEI Nº 5.079**  
**De 29 de setembro de 1998**

Projeto de Lei nº 143/98  
Autor : Vereador Mário Joel Malara

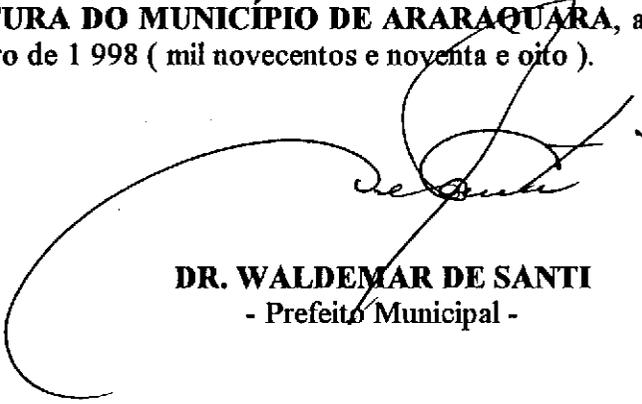
Denomina Avenida Candido Santos,  
via pública da cidade.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 21 de setembro de 1998, promulga a seguinte lei :

**Artigo 1º** - Fica denominada **AVENIDA CANDIDO SANTOS**, a via pública da sede do Município, conhecida como Avenida "C", do Loteamento Jardim Indaiá, com início na Rua Lázaro Mendes Ferreira e término na Estrada Municipal (ARA-347), do mesmo loteamento.

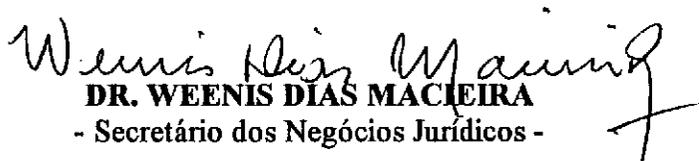
**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 29 ( vinte nove ) de setembro de 1998 ( mil novecentos e noventa e oito ).



**DR. WALDEMAR DE SANTI**  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.



**DR. WEENIS DIAS MACIEIRA**  
- Secretário dos Negócios Jurídicos -

Arquivada em livro próprio nº 01/98.

("RB").

.Publicada no Jornal local "O IMPARCIAL", de quinta-feira, 01.outubro.98.